



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1792

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Contratos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1792

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.458/2024. DE 02 DE JULHO DE 2024.

**OBJETO:** *Ratifica as alterações realizadas no contrato de consórcio público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista, e dá outras providências.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 25, e Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Nos termos do Artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2024 ao Contrato de Consórcio Público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIDAS, atualmente denominado CINORP, mediante autorização da Lei Municipal Nº. 1.673 de 06 de outubro de 2010.

Parágrafo Único. Por meio da presente lei, o Município de Américo de Campos fica autorizado a integrar o Consórcio CINORP, para gestão de serviços públicos, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei nº 11.107/2005.

**Art. 2º.** - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Diário Oficial Eletrônico do município sede de Votuporanga - DOEM na edição nº 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** - Fica o Município autorizado a firmar contrato decorrentes do Consórcio, visando à execução dos serviços a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

**Art. 4º.** -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
02 de julho de 2024.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI** Diretor Estratégico  
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.458/2024.

#### DE 02 DE JULHO DE 2024.

**OBJETO:** Ratifica as alterações realizadas no contrato de consórcio público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista, e dá outras providências.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 25, e Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Nos termos do Artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2024 ao Contrato de Consórcio Público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIDAS, atualmente denominado CINORP, mediante autorização da Lei Municipal Nº. 1.673 de 06 de outubro de 2010.

Parágrafo Único. Por meio da presente lei, o Município de Américo de Campos fica autorizado a integrar o Consórcio CINORP, para gestão de serviços públicos, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei nº 11.107/2005.

**Art. 2º.** - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Diário Oficial Eletrônico do município sede de Votuporanga - DOEM na edição nº 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** - Fica o Município autorizado a firmar contrato decorrentes do Consórcio, visando à execução dos serviços a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

**Art. 4º.** -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
02 de julho de 2024.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1792

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 36/2024**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **FASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.295.977/0001-02, com sede na Av Marginal Maria Chica, nº 1151, Centro, CEP - 16.300-005, cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, objetivando Aquisição de Produtos Químicos, para serem usados em tratamento de agua potável da rede de agua municipal, com entrega parcelada em até 12 (doze) meses.

Valor total estimado **R\$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

#### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 02 de julho de 2024.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal

### Contratos

#### **EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO**

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** FASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA SEREM USADOS EM TRATAMENTO DE AGUA POTÁVEL DA REDE DE AGUA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.

**VALOR R\$:** 20.550,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 46/2024 **DATA:** 02/07/2024

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 07 DE JULHO DE 2024.